

Casa José Tomé Bispo
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELÉM DE MARIA**

CNPJ: 08.653.610/0001



Aprovado em 1ª discussão
em votação por unanimidade
dos presentes.
Sala de sessões 02/08/2021

PROJETO DE LEI Nº012, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Aprovado em 1ª discussão

em votação por unanimidade

dos presentes.

Sala de sessões 26/07/2021

Secretário

Secretário

Denomina de Rua José Victor Caetano, a artéria pública localizada no distrito de Batateira, ainda não denominada, que encontra-se localizada transversalmente à Rua Castelo Branco, e dá outras providências.

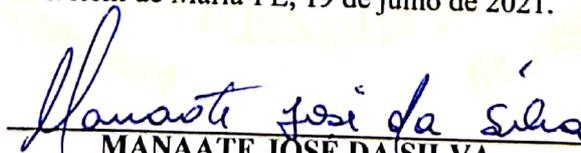
O Vereador MANAATE JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 4º, inciso IV, e 156, inciso II, ambos do Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Belém de Maria-PE o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de **Rua José Victor Caetano**, a via de acesso que se encontra localizada transversalmente à Rua Castelo Branco, no distrito de Batateira.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Belém de Maria-PE, 19 de julho de 2021.


MANAATE JOSÉ DA SILVA
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem a finalidade de reconhecer e prestigiar o ilustre cidadão belenense, o saudoso José Victor Caetano, que emprestará o seu nome para a via pública que faz transversal com a Rua Castelo Branco, no distrito de Batateira, mais especificamente sendo a rua onde mora Louva da Areia.

José Victor Caetano, como é de notório conhecimento, foi um ilustre filho belenense, tendo sido um dos moradores fundadores do distrito de Batateira, e, até o momento, ainda não foi justamente homenageado com a indicação de nenhuma rua da localidade com o seu nome, o que ora pretendo acautelar com a apresentação do presente projeto de lei.

Ademais, o Sr. José Victor Caetano era pessoa muito querida de todos os moradores de Batateira, sendo o teor do presente projeto de lei, na verdade, a efetivação de um pleito dos populares, que na qualidade de vereador tenho a honra de apresentar.

Pois bem. Demonstrados os motivos que ensejam a apresentação da presente propositura, aguardo a aprovação da mesma pela manifestação unânime dos meus nobres pares.

Belém de Maria (PE), 19 de julho de 2021.


MANAATE JOSÉ DA SILVA
Vereador Autor

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

PARECER

MATÉRIA

Projeto de Lei nº 012/2021, posto à apreciação regimental desta Comissão de Justiça e Redação, de autoria do Exmº. Vereador Manaate José da Silva, que *“Denomina de Rua José Victor Caetano, a artéria pública localizada no distrito de Batateira, ainda não denominada, que encontra-se localizada transversalmente à Rua Castelo Branco, e dá outras providências”*.

Feita a delimitação da matéria posta à análise, passa a relatar.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, o Exmº. Sr. Alexandre Manoel Alves Filho, obedecendo ao Regimento Interno desta Casa, submeteu o Projeto de Lei nº 012/2021 à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação que, na forma e prazos regimentais, passa a relatar.

A propositura tem supedâneo no artigo 4º, inciso IV, e no artigo 159, inciso II, ambos do Regimento Interno, estando a matéria veiculada estabelecida entre àquelas de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, portanto, não havendo vício de iniciativa a destacar.

De igual sorte, não há incompetência em razão da matéria, vez que o objeto da propositura é compatível com as disposições do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Adentrando no mérito da competência regimental exclusiva desta Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 59, incisos I a III, do Regimento Interno, após compulsar a realidade normativa posta à apreciação e discussão, o relator vislumbra e conclui que a propositura visa denominar 01 (uma) rua localizada no distrito de Batateira, que se encontra localizada transversalmente à Rua Castelo Branco, portanto, guardando perfeita conformidade com as disposições da legislação de ordem constitucional e infraconstitucional, não ferindo preceitos constitucionais, legais e nem regimentais vigentes, tampouco veiculando erro redacional ou gramatical, motivo pelo qual, eu, Manaate José da Silva, relator, emito parecer favorável ao projeto de lei em epígrafe.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator esta Comissão de Justiça e Redação, após discutir e analisar a matéria, considera que o Projeto de Lei nº 012/2021, que *“Denomina*



de Rua José Victor Caetano, a artéria pública localizada no distrito de Batateira, ainda não denominada, que encontra-se localizada transversalmente à Rua Castelo Branco, e dá outras providências”, está em condições de ser aprovado, emitindo parecer favorável.

Belém de Maria-PE, 22 de julho de 2021.

Flávio Henrique Noberto de Brito
Flávio Henrique Noberto de Brito
Presidente

Manaate José da Silva
Manaate José da Silva
Relator

Helder Henrique de Lima Albuquerque
Helder Henrique de Lima Albuquerque
Membro



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

PARECER

MATÉRIA

Projeto de Lei nº 012/2021, posto à apreciação regimental desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, de autoria do Exmº. Vereador Manaate José da Silva, que *“Denomina de Rua José Victor Caetano, a artéria pública localizada no distrito de Batateira, ainda não denominada, que encontra-se localizada transversalmente à Rua Castelo Branco, e dá outras providências”*.

Feita a delimitação da matéria posta à análise, passa a relatar.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, o Exmº. Sr. Alexandre Manoel Alves Filho, obedecendo ao Regimento Interno desta Casa, submeteu o Projeto de Lei nº 012/2021 à apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social que, na forma e prazos regimentais, passa a relatar.

As questões atinentes à constitucionalidade, legalidade e juridicidade foram devidamente analisadas pela Comissão de Justiça e Redação que, no âmbito de sua competência, analisou e aprovou a matéria veiculada no indigitado projeto de lei.

Compulsando a realidade normativa sob análise, vê-se que o referido projeto busca denominar logradouro localizado no distrito de Batateira, mais especificamente uma das transversais da Rua Castelo Branco, que passará a ser denominada de Rua José Victor Caetano.

Adentrando no mérito da competência regimental exclusiva desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do artigo 64, inciso V, do Regimento Interno, após compulsar a realidade normativa posta à apreciação e discussão, a relatora Maria do Socorro Barbosa de Araújo vislumbra e conclui que a propositura encontra-se regularmente posta e que, portanto, encontra-se apta à aprovação, emitindo parecer favorável.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer da relatora esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, após discutir e analisar a matéria, **considera que o Projeto de Lei nº 012/2021, que “Denomina de Rua José Victor Caetano, a artéria pública localizada no distrito de Batateira, ainda não denominada, que encontra-se**



localizada transversalmente à Rua Castelo Branco, e dá outras providências”, está em condições de ser aprovado, emitindo parecer favorável.

Belém de Maria-PE, 23 de julho de 2021.

Manaate José da Silva
Manaate José da Silva
Presidente

Maria do Socorro B. de Araújo
Maria do Socorro Barbosa de Araújo
Relatora

Floriano Velozo de Carvalho Neto
Floriano Velozo de Carvalho Neto
Membro